

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2020

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, referente à Prestação de serviço de Consultoria Jurídica e Legislativa especializada à Presidência da Câmara Municipal e à Assessoria Jurídica da Câmara de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 04 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por: JUSCELINO GREGORIO DA SILVA
Código Identificador: 20225357

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/02/2020. EDIÇÃO 0818. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>